



LEI Nº 1.777 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3876

Liv. O.º _____ Fls. nº _____

Em 08/11/2013

Ass. _____

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO À LAGOA DE ARARUAMA.**

**(Projeto de Lei nº 97 de autoria do Vereador
Walmir de Oliveira Belchior)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Araruama, o “Dia Municipal de Proteção à Lagoa de Araruama”, que deverá acontecer sempre no dia 14 de agosto de cada ano.

Art. 2º. As comemorações do Dia Municipal de Proteção à Lagoa de Araruama serão promovidas em espaços culturais ou recreativos do Município ou cedidos por empresas privadas ou entidades filantrópicas, a serem definidos anualmente, de acordo com a disponibilidade e coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sem exclusão das demais Secretarias.

Art. 3º. O evento deverá contar com palestras sobre a importância da constante preservação e a não poluição da Lagoa de Araruama como fonte de vida e alimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas já existentes para tal finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013

Miguel Jedvãni
Prefeito